



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.825, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de dezembro de 1994, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura, Indústria e Comércio (SMAIC), à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	05.03070142.16	3.1.1.1	62.000,00
SEMUPLAN	GS	06.03090402.17	3.1.1.1	23.000,00
SMA	GS	07.03070212.18	3.1.1.1	260.000,00
SMA	GS	07.03070212.18	3.1.3.2	27.000,00
SMA	GS	07.15824922.19	3.1.1.3	250.000,00
SMF	GS	08.03080212.25	3.1.1.1	180.000,00
SME	GS	09.08421882.34	3.1.1.1	218.000,00
SME	GS	09.08421882.34	3.1.3.2	150.000,00
SME	CSA	09.08472352.37	3.2.5.4	40.000,00
SMC	GS	10.08480212.43	3.1.1.1	27.000,00
SMP	GS	11.10600212.47	3.1.1.1	92.000,00
SMP	DVEP	11.03070212.50	3.1.2.0	35.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 GABINETE DO PREFEITO



SMO	GS	12.03070212.52	3.1.1.1	200.000,00
SMO	DLU	12.10603252.53	3.1.3.2	550.000,00
SMO	DEURB	12.16915752.58	3.1.3.2	300.000,00
SMAIC	GS	14.11070212.69	3.1.1.1	17.000,00
SMEL	GS	15.08460212.73	3.1.1.1	25.000,00
SMAS	GS	16.15810212.75	3.1.1.1	54.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, mediante utilização do excesso de arrecadação verificado até 31/10/95 e o previsto para o mês de novembro de 1995, conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de novembro de 1995.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
 DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
 Prefeito Municipal

QUADRO I

Anexo ao Decreto nº 2.825, de 28 de novembro de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.	
Em Orçamento do Exercício.....	R\$ 49.920.000,00
Duodécimo mensal.....	R\$ 4.160.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a novembro de 1995....	R\$ 45.760.000,00
Receita arrecadada até 31/10/95.....	R\$ 99.649.819,93
Receita reestimada para o mês de novembro/95....	R\$ 11.700.000,00 R\$ 111.349.819,93
Excesso de arrecadação previsto até 30/11/95.....	R\$ 65.589.819,93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O I I

Anexo ao Decreto nº 2.825, de 28 de novembro de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.		
Excesso de arrecadação verificado previsto até 30/11/95.....R\$		65.589.819,93
COMPROMETIMENTO:		
Decreto nº 2.763, de 18/01/95.....R\$	2.378.000,00	
Decreto nº 2.766, de 01/02/95.....R\$	1.495.000,00	
Decreto nº 2.769, de 17/02/95.....R\$	1.422.350,00	
Decreto nº 2.770, de 24/02/95.....R\$	75.000,00	
Decreto nº 2.772, de 24/02/95.....R\$	1.998.500,00	
Decreto nº 2.776, de 30/03/95.....R\$	4.709.000,00	
Decreto nº 2.777, de 06/04/95.....R\$	3.826.000,00	
Decreto nº 2.782, de 02/05/95.....R\$	1.438.000,00	
Decreto nº 2.783, de 08/05/95.....R\$	1.063.000,00	
Decreto nº 2.784, de 24/05/95.....R\$	4.747.000,00	
Decreto nº 2.785, de 01/06/95.....R\$	2.287.000,00	
Decreto nº 2.786, de 02/06/95 SUS.....R\$	230.000,00	
Decreto nº 2.787, de 20/06/95.....R\$	3.472.000,00	
Decreto nº 2.789, de 03/07/95.....R\$	1.678.000,00	
Decreto nº 2.790, de 03/07/95 SUS.....R\$	400.000,00	
Decreto nº 2.791, de 17/07/95.....R\$	6.365.200,00	
Decreto nº 2.794, de 01/08/95.....R\$	3.711.000,00	
Decreto nº 2.795, de 08/08/95 SUS.....R\$	144.000,00	
Decreto nº 2.797, de 30/08/95.....R\$	4.644.000,00	
Decreto nº 2.798, de 01/09/95.....R\$	2.899.900,00	
Decreto nº 2.799, de 04/09/95 FPM.....R\$	1.300.000,00	
Decreto nº 2.804, de 14/09/95.....R\$	2.752.800,00	
Decreto nº 2.805, de 18/09/95 SUS.....R\$	143.000,00	
Decreto nº 2.807, de 02/10/95.....R\$	3.061.000,00	
Decreto nº 2.808, de 10/10/95 SUS.....R\$	180.000,00	
Decreto nº 2.814, de 30/10/95.....R\$	1.703.000,00	
Decreto nº 2.818, de 06/11/95.....R\$	3.536.000,00	
Decreto nº 2.823, de 16/11/95.....R\$	<u>938.000,00</u>	R\$ 62.596.750,00
SALDO DISPONÍVEL.....R\$		2.993.069,93
Valor do presente Crédito Suplementar.....R\$		2.518.000,00